



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

LEI MUNICIPAL Nº 127/2008

Cria vaga de serviço de TAXI no Distrito de Trecho Seco e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, FRANCISCO SANTOS SOARES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 01 (uma) vaga de táxi no distrito de Trecho Seco, com destino a São Francisco do Brejão, no posto da Assembléia de Deus, próximo ao quebra molas. Alterando assim o Art. 6º da Lei Municipal 21/98 de 10 de Março de 1998.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.


FRANCISCO SANTOS SOARES
PREFEITO

Handwritten note:
Até
01/05/08